

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ.

AV. Catarina Eller, 421 · Centro · CEP 36.976·000 CNPJ 18.392.506/0001·59 · Telefones: (33) 3343 · 1268 / (33) 3343 · 1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.536/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

"Concede gratificação aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr.

Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação a servidora Vanya Valentim da Silva Machado, matrícula nº 1330, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem de PSF, correspondente ao acréscimo de 35% (cinqüenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a titulo de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Alto Jequitibá, 15 de Fevereiro de 2016.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

								00	_	
Р	U	B		SOCIETY OF	C	A	Ç	A	O	
Certifico	au	e o	pr	es	en	te o	doc	um	ento	foi
Publicado	no	qua	dre	0 0	de a	VIS	08 0	la P	retel	tura
Municipal	de	Alt	o J	eq	uiti	bá	- MC	3, c	onfo	rme
Lei Muni	cip	al r	yº 8	38	1/0	7 d	e 0	7/05	5/200	07
De 15	10	2/	1	V	g a	1	5/	a	2/4	4
		/						/		

e/ ou no Pág. edição de / /

Servidor Responsável